

## **Qual o Impacto do Grau de Informalidade da Trabalhadora Diarista Doméstica: E sua Percepção dos Benefícios Previdenciários**

*Andreia Laureano dos Santos.*

*Isabelle Werner de Lemos Brissio.*

**Curso:** Ciências Contábeis      **Período:** 08

**Área de Pesquisa:** Serviço Previdenciário

**Resumo:** O objetivo deste estudo foi trazer ao conhecimento da população em geral, a realidade da informalidade das diaristas domésticas e apresentar de forma clara e objetiva os benefícios que o Instituto Nacional do Seguro Social - (INSS) fornece aos seus asssegurados. Trata-se de uma pesquisa quantitativa, descritiva, que buscou extrair há mais fidedigna resposta das entrevistadas, com aplicação de questionário. O qual foi montado com 24 questões de cunho profissional e pessoal, com o intuito de se extrair o máximo da realidade cotidiana das entrevistadas, as quais somaram 10 pessoas que trabalham na profissão de diarista doméstica, todas mulheres. Os resultados foram coletados e copilados de forma a serem apresentados por meio de tabela e gráficos, o mais claro e objetivo possível, com explicações proporcionais a cada um. Apresentando assim, o dia- a- dia das diaristas domésticas que não encaixam em rotinas e livres de metas preestabelecidas.

**Palavras-chave:** Diarista, Informalidade, Contribuição Social.

## 1. INTRODUÇÃO

Com o avanço da tecnologia, a população em geral está cada vez mais ocupada e sem tempo de se dedicar aos afazeres de casa. Com isso, o trabalho de diarista doméstica fica cada vez mais requisitado. Uma profissão que exige confiança total, uma vez que as residências ficam boa parte do dia por conta apenas das mesmas (NASCIMENTO, 2021).

O impacto da informalidade no Brasil atingiu números elevados em 2021 devido aos bloqueios e limitações estabelecidas por governadores e prefeitos perante a COVID-19. Muitos desses profissionais de arias diversificadas não recuperou o seu trabalho formal, talvez nem volte já que assim ganham mais, além de abrir sua própria empresa onde emprega seus familiares e até amigos, gerando um saldo positivo para a economia interna do país (NASCIMENTO, 2021).

Bento 2016, abordou sobre os rendimentos das diaristas e como se dá a relação delas com os membros de cada casa no dia-a-dia e sua situação atual de registro, entretanto Vasconcelos 2022, apresentou todos os benefícios previdenciários dos quais as diaristas domésticas tem direitos e não utilizam, além de correrem grandes riscos por isso, de não serem amparadas, no entanto Rocha 2021, abordou sobre as condições que as diaristas domésticas ficaram durante a pandemia da COVID-19 e o impacto direto que elas sofreram com essa crise não podendo trabalhar, e ter sua única fonte renda bloqueada.

Mediante ao abordado tem-se a seguinte problemática deste estudo: Qual impacto do grau de informalidade das trabalhadoras diaristas domésticas na percepção dos benefícios previdenciários?

Para atingir a este problema, objetiva-se como específicos caminhos os seguintes: (a) identificar os benefícios previdenciários do profissional doméstico; (b) identificar o grau de informalidade no grupo amostral pesquisado; (c) correlacionar o impacto futuro e social na vida dos trabalhadores diaristas doméstico informais.

### 1.1 JUSTIFICATIVA DO ESTUDO

Esse trabalho buscou analisar as condições previdenciárias das diaristas domésticas e o grau de conhecimento das mesmas sobre o assunto, o motivo pelo qual elas se encontram nessa profissão, além de colaborar com um material científico, para cidade de Manhuaçu, e como base para próximos estudos a serem realizados, já que essa profissão tende de ser mais requisitada como aponta (NASCIMENTO, 2021).

## 2 DESENVOLVIMENTO

### 2.1 História da Previdência Social no Brasil

Começou a se falar da seguridade social em 1553 pela iniciativa privada, como a Santa Casa da misericórdia da cidade de Santos, até que em 1891, foi formatado expressamente a aposentadoria dos servidores públicos por invalidez. O precursor dessa lei foi Eloy Chaves, em 24 de janeiro de 1923, criando um caixa de aposentadoria e pensões. Nessa consolidação da Previdência social de 1988, que trouxe equidade na distribuição dos valores, além de incluir as mulheres, as quais passaram a ter o direito aumentado de 84 para 120 dias a licença maternidade, salário mínimo, 13º, férias, aposentadoria e o aviso prévio (MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, 2010).

No Brasil em 1930 o Ministério do trabalho foi criado, mas a função de diarista doméstica só foi incluída em 1943 juntamente com as diaristas rurais, a qual seguia uma projeção aritmética até 1970, quando houve uma queda de 7,1% na categoria. Diante disso, pensou-se que a função de diarista doméstica deixaria de existir, pelo contrário vem aumentando até os dias de hoje (LEWIS COSER, 1973; HONDAGNEU-SOTELO, 2001).

Segundo a lei de Benefícios da Previdência Social, **Lei n° 8213/91** de 24 de julho de 1991. Em seu art. 1º apresenta a previdência social, como uma segurança aos contribuintes indispensável, já que oferece uma seguridade mínima, por incapacidade, prisão, morte, tempo de serviço ou idade avançada. Além de uniformizar os benefícios dentre a população urbana e rural fazendo com que ambas, não receba menos que o mínimo vigente (BRASIL, 1991).

No art. 11º da **Lei n° 8. 647/93**, é classificado como empregada doméstica aquele que presta serviço fixo ou variável a uma família ou pessoa geralmente em sua residência (BRASIL, 1993).

O conhecimento geral da população em relação a contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social - (INSS), é ligada diretamente a aposentadoria por idade, apresentando não ter conhecimento dos demais benefícios. No art. 18 da **Lei n° 8.213/94** apresenta, o **Salário Maternidade**: benefício no qual a diarista doméstica contribuinte, tem o direito de solicitar 28 dias antes do parto ou 91 dias após, a **Aposentadoria** por idade para as mulheres urbanas é de 62 anos, além de contribuição de 180 meses, como tempo mínimo de carência exigido (BRASIL, 1994).

O Art. 18 da **Lei n° 8.213/94** explana sobre os benefícios que o contribuinte do INSS tem de direito, como: **Auxílio- Acidente**: amparo concedido ao indivíduo que se acidenta, no trabalho quer fora, que adquira sequelas permanentes ora não, ou que diminua sua capacidade de trabalhar na profissão que exerce. Já o **Auxílio-Reclusão**: o benefício passa para o dependente, desde que a pessoa presa esteja em dia com suas contribuições no período mínimo de um ano. Bem como o **Auxílio por Morte**: onde o dependente terá que declarar no momento do registro do óbito a dependência, um dos documentos que será exigido na hora da solicitação do benefício (BRASIL, 1994).

A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - Pnad apresentou o relatório do 2º trimestre de 2022, mostrando o desemprego em queda com o índice em 9,3%. Mesmo com a melhora do senário o índice de informalidade é alto, principalmente na faixa etária de 25 a 39 anos de idade, sendo as mulheres sua maioria.

No dia 1º de junho de 2015 foi aprovada a **Lei de n° 150**, essa lei garantiu os direitos trabalhistas das empregadas doméstica, mas não incluiu as diaristas, que permaneceram vulneráveis. Além disso, o custo das domésticas acabou ficando alto para as famílias de classe média, que preferiu demitir as empregadas e contratar diaristas para fugir do alto custo (BRITES, 2013).

No Brasil a taxa de informalidade aumentou 40,1%, e a diarista doméstica foi uma das profissões que mais puxou esse índice para cima 9,9%, aquecendo o mercado interno segundo o PNAD Contínua do Instituto Brasileiro de Geografia e estatística - IBGE. Essa realidade no estado de Minas Gerais chega a 34,6%, quadro que se agravou devido a COVID- 19 (O TEMPO, 2021).

Diante da última crise global que passamos, podemos observar que o mercado financeiro passou por uma reestruturação, onde aumentou a informalidade, e cresceu

a procura por terceirização e quarteirização dos serviços, agentes que atuam na informalidade. Além disso colaboradores que estão na formalidade procuram trabalhos informais para completar a renda, em suas horas vagas, o popular “bico” (TAVARES, 2006, ANTUNES, 2011).

## **2.2 INFORMALIDADE PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES DOMÉSTICOS**

A informalidade é vista de três formas diferentes, primeiro como formal/informal nos meios econômicos da sociedade capitalista, depois nos meios jurídicos como legal/illegal “quase um crime” e por fim dentre a população se classifica a atividade como justa ou injusta, sempre chegando em um senso comum à negatividade da prática (NORONHA, 2003).

O trabalho da diarista doméstica é uma profissão extremamente significativa no país, além de ser uma profissão em sua grande maioria ocupada por mulheres, conforme a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, o trabalho doméstico no Brasil é definido pelas atividades de quem cuida de toda organização da casa, incluído animais, plantas, alimentos etc. (IBGE, 2005).

A atividade informal do Brasil no ano passado movimentou 1,3 tri. Mostrando que 16,8% do Produto interno Bruto - PIB do país provém de atividades irregulares ou ilegais. Dentre as atividades irregulares se encontra o da diarista doméstica, que vem aumentado consideravelmente com mais intensidade nos centros urbanos, trabalhando periodicamente em lugares diferentes sem vínculo empregatício, não entrando nos regimes legais (BERNARDINO-COSTA, 2007; PRISCO, CARVALHO & GOMES, 2013).

A diarista é uma vertente específica do trabalho doméstico que mais cresce no Brasil, trabalhando no máximo dois dias por semana na mesma casa, o que não caracteriza vínculo empregatício e sim um trabalho autônomo. A profissão de diarista como qualquer outra tem seus riscos laborais, como manusear diversos produtos químicos, altura, geralmente utilizando escadas, chão molhado e escorregadio, eletricidade etc. Além de sofrer desrespeito aos direitos humanos e do trabalho muitas são pedidas para fazer tarefas não condizentes com o cargo, assédio sexual e moral que pode vir por parte de todos da casa (SANCHES, ANO; BERNARDINO-COSTA, 2007; PRISCO, CARVALHO & GOMES, 2013).

Optar pela profissão diarista, tem seus benefícios, como escolher para quem trabalhar, horário, dia e especialmente salário, mas como tudo que existe, tem sua contra partida negativa, a função de diarista doméstica não seria diferente, como não possui segurança social nenhuma e volatilidade financeira (IRIART, OLIVEIRA; MONTICELLI, 2013).

É difícil obter qualquer tipo de informações sobre a profissão diarista doméstica, já que ela trabalha informalmente, dificultando assim o processo de levantamento dos dados (SOUZA, 2019).

Ao trabalhar na informalidade a diarista doméstica se encontra desamparada de todos os benefícios sociais, pois ao se acidentar ou até mesmo adoecer não terá amparo legal. Porém julgam vantajoso a falta de vínculo por terem a liberdade de escolher para quem trabalhar, hora, o que será feito e o valor (IRIART, OLIVEIRA, XAVIER, COSTA, ARAÚJO & SANTANA, 2008; MONTICELLI, 2013).

Manhuaçu é uma cidade do interior Sudeste de Minas Gerais, com população estimada para 2021, mais de 92 mil pessoas, segundo o IBGE. O município tem como base econômica na produção de café, seu Índice de Desenvolvimento Humano - IDH é de 0,776, ultrapassando a média do estado de 0,726. A cidade Manhuaçuense em 2011 ocupou o segundo lugar no PIB entre 142 municípios que compõem a Zona da Mata mineira, valor chegou a R\$ 1.480 bilhão de reais (CRUZ CARLOS, 2014; PNUD, 20210).

Só que apesar da boa condição do PIB o IDH do município é baixo, mostrando que a maior parte da riqueza se concentra na mão de uma parcela pequena da população (PNUD, 2010).

Segundo Christine Delphy, a diarista doméstica contribui para o mercado com o trabalho reprodutivo que é executado dentro das casas, o que proporciona condições para o trabalho produtivo de seus patrões ser executado, já que a diarista doméstica cuida da casa dos mesmos. O dia de uma diarista doméstica é inesperado, volátil sem rotina, diferente dos demais trabalhadores formais, o trabalho das diaristas é visto como uma profissão desqualificada a qual só apresenta ônus (ORGANISTA, 2006; CAMPOS, 2005; PAIS, 2003).

Diante desse contesto, esse trabalho tem como objetivo esclarecer se a informalidade dessa categoria diarista doméstica, é por escolha ou falta de informação e o quanto isso pode impactar nas condições de vida da mesma. E poder abordar assim uma compreensão dessa situação e suas práticas laborais diárias (COUTINHO, 2009).

### 3 METODOLOGIA

#### 3.1 Classificação e Coleta de Dados.

O estudo obtém caráter qualitativo, com coleta de dados primário por meio de questionário, aplicados às trabalhadoras no setor doméstico, no período de 05 de outubro a 03 de novembro de 2022, elaborados por meio de questionário previamente estabelecido, com questões distribuídas através de mídias digitais, por mensagens e ligações, os dados serão apresentados em planilhas e gráficos com os resultados adquiridos em percentual para melhor análise (BERTUCCI, 2011).

O questionário com uma linguagem clara e objetiva, natureza qualitativa é uma metodologia interativa que analisa todos os dados coletados, mas, não permite que os dados obtidos sejam generalizados, garantindo a qualidade da pesquisa. Diante desse fato, além disso a metodologia mais adequada a ser utilizada é a pesquisa descritiva da população em foco, na microrregião da Matas de minas, em Minas Gerais especificamente no município de Manhuaçu (BERTUCCI, 2011).

O método qualitativo é uma metodologia que coleta dados primários diretamente com os entrevistados, neste estudo, com um grupo amostral de 10 diaristas com 25 questões estruturadas, e será analisada friamente as respostas obtidas, para isso o trabalho descritivo tem o papel de descrever as características das entrevistadas com isso consegue se obter uma relação entre as variáveis (BERTUCCI, 2011).

Oportuno se torna também mencionar que como fator de análise dos resultados, que as respostas deste grupo amostral foram retiradas ipsis litteris as entrevistas realizadas, respeitando todas as culturas e contextos individualizados.

O questionário desenvolvido neste estudo, em prol da busca da resolução problemática foi desenvolvido e elaborado por meio dos autores Coutinho, Borges, Graf e Silva (2013).

Seguindo a perspectiva apresentada na Tabela 1, apresentada abaixo:

Variável	Descrição
1	Qual seu Gênero?
2	Qual a sua idade?
3	Qual sua escolaridade?
4	Qual sua Atuação no mercado?
5	Possui registro MEI?
6	Porque trabalha informal?
7	Vantagens de trabalhar autônomo?
8	Desvantagens de se trabalhar autônomo?
9	Faturamento mensal?
10	Trabalha aos domingos e feriados?
11	Contribui com o INSS?
12	É sua única fonte de renda?
13	A quanto tempo trabalha nesta profissão?
14	Por que não se registrou?
15	Trabalha só em casa de família?
16	Gosta do que faz?
17	Quantas horas por dia?
18	Você acredita que não ter um registro de MEI vai te afetar no futuro para aposentar?
19	Você se sente segura sem ter os benefícios do INSS (como seguro desemprego, seguro salarial, se ficar doente ou grávida)?
20	Você percebe que os benefícios de quem tem carteira assinada são importantes?
21	Você se sente segura profissionalmente se ficar doente?
22	Se você ficar sem trabalhar hoje tem algum seguro para receber?
23	Você acha que não ter carteira assinada impacta no seu futuro para aposentar?
24	Você acha importante ter os seguros do ISS, que tem na carteira assinada?

Tabela 1: Pesquisa estruturada

Fonte: Baseado nos estudos de Coutinho, Borges, Graf e Silva (2013).

### 3.2 ANÁLISE DE DADOS

Com o objetivo de identificar o impacto do grau de informalidade dos trabalhadores diaristas domésticos na percepção dos benefícios previdenciários, realizou-se a pesquisa com 10 mulheres que atuam no ramo de atividade, cabe ressaltar que todo o resultado apresentado neste estudo corresponde à realidade somente deste grupo amostral.

Esse estudo possui como grupo amostral 100% de mulheres, com idades que variam entre 29 a 60 anos, e escolaridade baixa em sua maioria como mostra o Gráfico 1, a seguir:

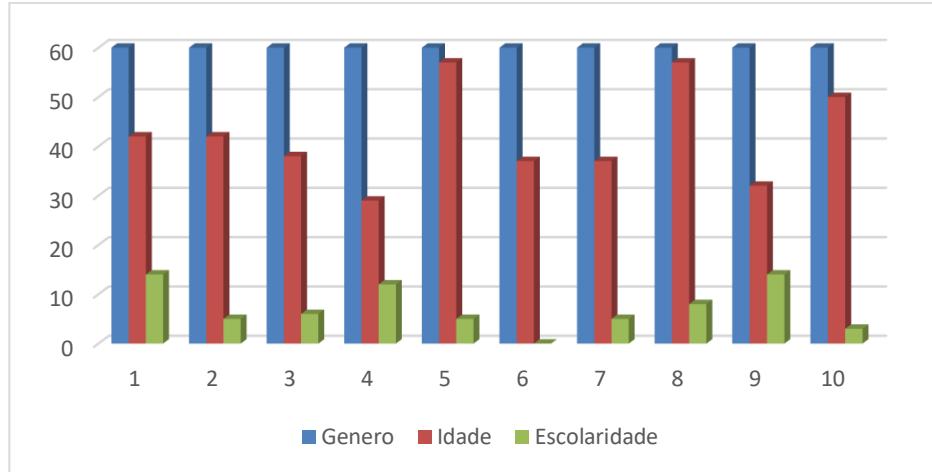


Gráfico 1: Perfil amostral.

Fonte: Elaborado pela autora.

Quando abordado sobre pagamento do benefício previdenciário somente 8 das 10 entrevistadas responderam, mas apenas uma dentre as 08 possui MEI. Com a mesma linha de raciocínio foi perguntado na questão 14 da tabela 1, o motivo que as levaram a não ser registradas formalmente e obteve- se razões diversificadas, por exemplo a entrevistada 02 e 10 deram o mesmo motivo, contrato rural, nunca assinaram carteira para garantir a aposentadoria mais cedo com a idade de 55 anos, a 06 alegou falta de informação, como mostra o gráfico 2 a seguir:

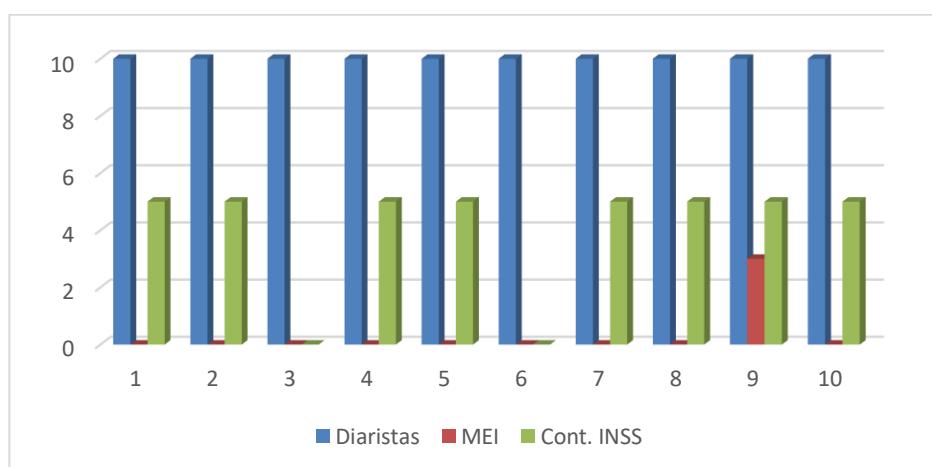


Gráfico 2: Situação previdenciária da amostra.

Fonte: Elaborado pela autora.

Em primeira análise, há que se ressaltar os dados que colaboram para que as diaristas domésticas prefiram trabalhar no autônomo informal más não ilegais, como explana Noronha(2003). Diante dos dados financeiros apresentados por cada uma das entrevistadas, se tira uma média salarial de R\$ 1.250,00 reais mensais, 04 das entrevistadas alegaram cobrar R\$ 100,00 reais a diária, seguindo o que foi relatado as diaristas precisão trabalhar apenas 12 dias e meio para alcançar a média, que é mais que o salário mínimo vigente, segundo Campos (2005) essa é uma das

justificativas plausíveis para explicar a falta de interesse das diaristas doméstica em se fixar. Como apresenta o gráfico 3 a seguir.

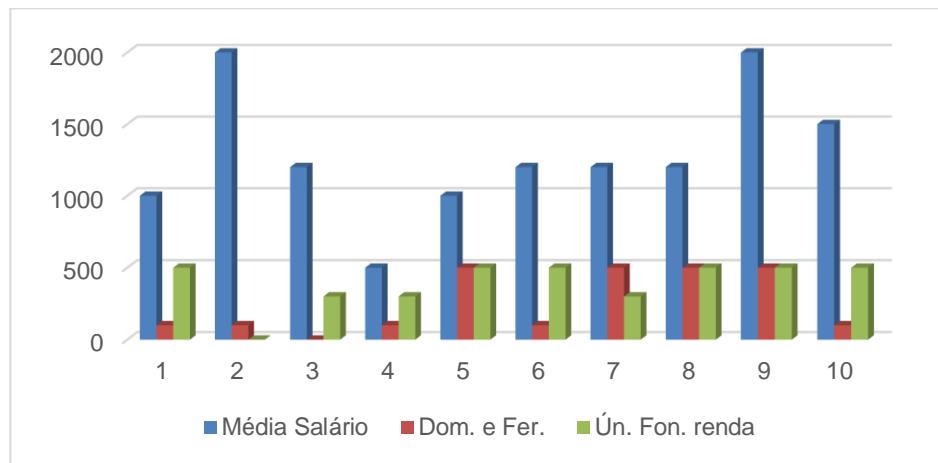


Gráfico 3: Situação financeira e laboral.

Fonte: Elaborado pela autora.

Apesar de ser um trabalho cansativo fisicamente e que em sua maioria ultrapassa a carga horária de 08:00 horas dia, a média de tempo de trabalho das diaristas doméstica chega há 12 anos de profissão, exercidos majoritariamente em casas de família, como mostra o gráfico 4 a seguir.

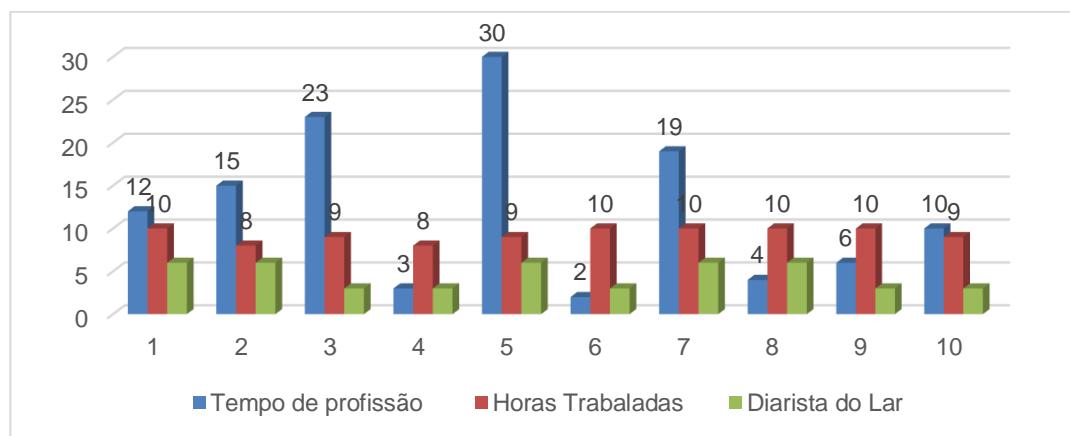


Gráfico 4: Situação profissional.

Fonte: Elaborado pela autora.

O gráfico 5 a seguir está apresentando as respostas adquiridas na questão 06 da tabela 1, que indagou as entrevistadas, a condição de trabalharem no informal, nesse caso as diaristas, responderam cada uma segundo seus anseios.

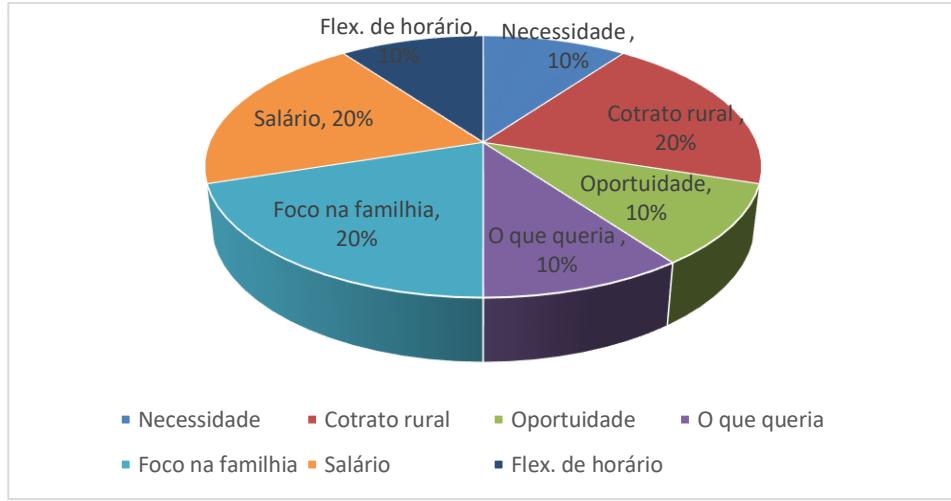


Gráfico 5: Por que trabalham como diarista.

Fonte: Elaborado pela autora.

Analizando que em média muitas delas estão no ramo há anos, e a profissão ser considerada de baixa escala social, foi perguntado na variável 07, quais as vantagens de se trabalhar como autônoma, especificamente na profissão diarista doméstica e o retorno para o grupo amostral foi em sua maioria apontando a preferência pelo ganho mais elevado e volatilidade de horário, esse resultado colabora com os estudos de Coutinho (2009) e campos (2005). Como mostra o gráfico 06 a seguir.

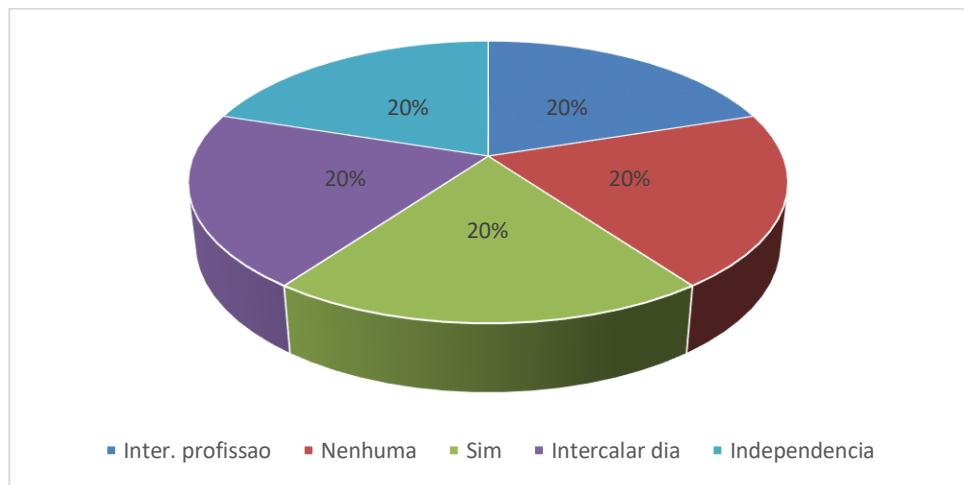


Gráfico 06: Vantagens da profissão.

Fonte: Elaborado pela autora.

A questão 08 da tabela 1 tem a intenção de extrair das diaristas domésticas, as desvantagens de se trabalhar como autônomo. A falta de amparo jurídico predominou dentre as respostas das entrevistadas, uma em questão, relatou a sua experiência negativa em não possuir registro. Como declara a entrevistada de número 03 a seguir.

Nem dei tr fslar porq nao importei vom isso a quase 2 meses atras sofre um acidente de moto quebrei o braço, fez falta dimais fiquei 2 meses sem trabalhar e sem receber (ENTREVISTADA 03).

Oportuno se torna também mencionar que a maioria das entrevistadas não estão amparadas juridicamente, e reconhecem a falta do amparo jurídico e outras questões como é apresentado no gráfico 07 a seguir.

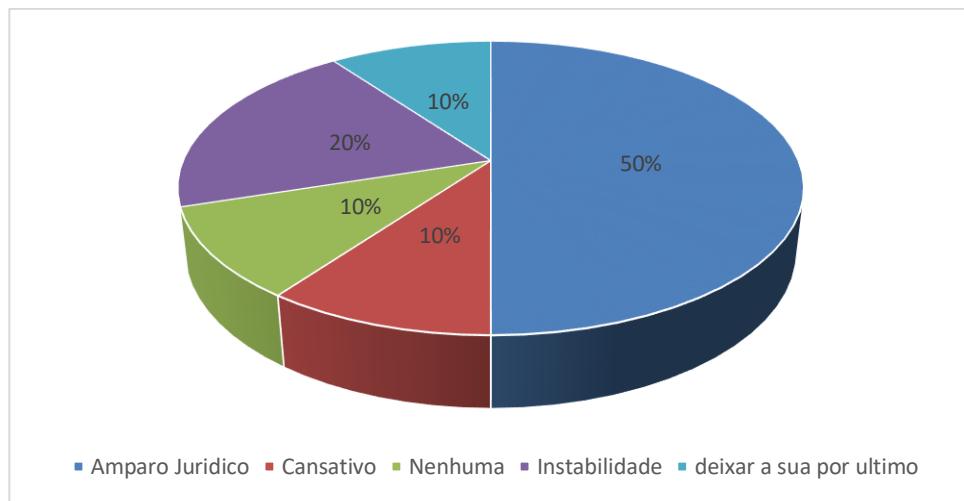


Gráfico 07: Desvantagens da profissão.

Fonte: Elaborado pela autora.

Não se pode omitir que, apesar da ausência do registro formal, não se enquadra as diaristas domésticas para ilegalidade como aponta NORONHA (2003), e todas gostam do que faz, como demonstrado no gráfico 08 a seguir.

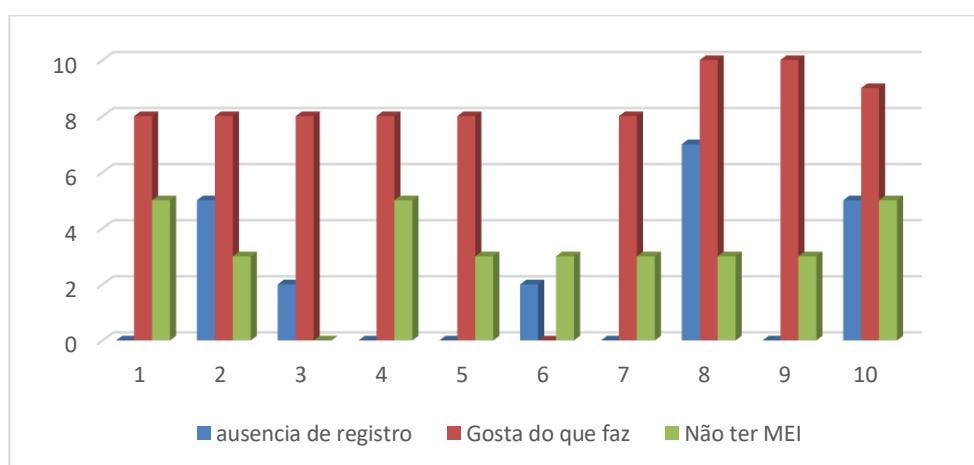


Gráfico 08: Situação cadastral.

Fonte: Elaborado pela autora.

A título de exemplo, vale citar que as diaristas domésticas mesmo na instabilidade que rodeia o seu dia a dia, apresentam com clareza a liberdade que a profissão fornece, como mostra a declaração da entrevistada 09.

Trabalho todos os dias, as vezes sábado e domingo, direto é muito cansativo, mais todo dia uma casa diferente sem cobranças com nada, faz seu serviço e pronto, pode ir embora enche sô de saco de ninguém (ENTREVISTADA, 09).

Houve variáveis diversas na opinião das entrevistadas quando se indagou sobre os benefícios do INSS, 60% das respostas apontou que não se sentiam seguras, diante dos benefícios já citados anteriormente. Como mostra o gráfico 09.

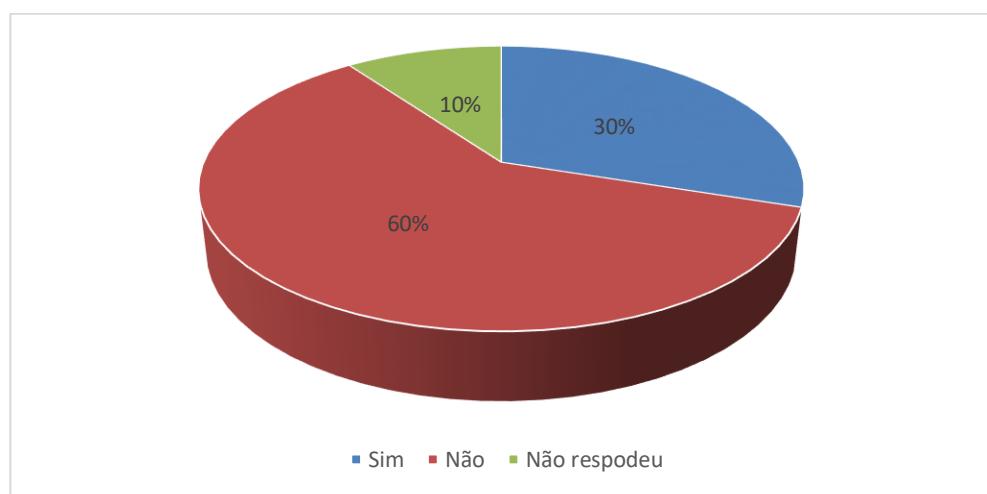


Gráfico 9: Seguridade Social.

Fonte: Elaborado pela autora.

Observando esse resultado foi feito mais uma pergunta, que questionava o fato que não ter carteira assinada impactaria no futuro das mesmas. Obtive a seguinte resposta da entrevistada 07.

Eu acredito que não, por que? hoje pra você conseguir o auxílio doença e outros benefício que a carteira assinada te propõem, tá muito difícil, é como se você nem tivesse a carteira assinada, eu conheço pessoas que trabalha muitos anos de carteira assinada, e que hoje dependeu do auxílio doença e não conseguiu, é machucou no trabalho deu entrada pelo INSS e não consegue receber nada, toma pau em todas as perícias que vai então assim pra mim, não impacta em nada hoje você tendo carteira assinada ou não tá na mesma coisa, porque até mesmo não só pelo auxílio doença ou outros benefícios que ela te propõe mais sim porque até pela sua idade pra tá mexendo com sua aposentadoria tá difícil então com ou sem carteira assinada pra mim tá mesma situação (ENTREVISTADA 07).

Metade das entrevistadas não possuem registros formal, por falta de interesse ou informação, apesar da maioria das entrevistadas ter baixa escolaridade o que impacta diretamente a inserção delas no mercado de trabalho formal, duas entre elas pagam o INSS autônomo, duas evitam se registrar para não perderem o contrato rural,

que dão a elas a oportunidade de se aposentar mais cedo e apenas uma tem o microempreendedor individual.

A profissão diarista doméstica perante a sociedade em geral, tem uma conotação de profissão desfavorecida, de baixo escalão. Apesar de ganhar acima da mínima salarial em apenas 13 dias de trabalho, e poder escolher seu horário e estipular o seu salário, sugiro como pesquisas futuras analisar as pessoas que contratam diaristas se se ver sem a prestação de serviço das mesmas? Ou quem não gostaria de ter uma?

### 3. CONCLUSÃO

**Apesar da profissão não ser valorizada socialmente, há uma procura enorme dessas profissionais, e um dos requisitos principais é o caráter, serem de confiança já que na maioria das vezes ficam sozinhas dentro das casas e se permanecerem, tomam conhecimento total da rotina de seus patrões.**

O presente trabalho apresentou algumas limitações no decorrer de seu desenvolvimento, as quais será exemplificada a seguir. No início da pesquisa com as questões já em mãos, começou-se a contatar o público alvo, por meio de aparelho eletrônico, algumas das entrevistadas apresentou dificuldade com o manuseio dos mesmos, não entendiam muito bem as perguntas. Em relação aos valores recebidos pelas diaristas domésticas, foi notado um certo receio por parte das mesmas, de declarar o quanto realmente ganhavam.

Sem menosprezar os fatores anteriores o que mais influencio e diretamente foi a falta de dados atualizados, já que o ultimo senso foi realizado em 2010, diante disso temos um déficit de 12 anos, de dados extremamente importantes que estão defasados. Esse mesmo trabalho sendo realizado após o senso do IBGE, sem sombra de dúvidas ficaria muito mais enriquecido. Seria interessante com uma população superior a 10 pessoas como foi neste trabalho. Durante a entrevista das diaristas, que ocorreram individualmente, surgiram alguns assuntos variados mas de extrema importância, como buscar um número maior da amostra, uma pesquisa que defina claramente a função a ser exercida pelas trabalhadoras.

Concluiu- se neste trabalho que 80% do grupo amostral não tinham noção do real impacto da informalidade e suas percepções dos benefícios previdenciários muito a quem, tendo baixo conhecimento dos benefícios do INSS os quais foram explanados na construção desse artigo. Isso mostra o quanto importante são os trabalhadores em geral, e, nesse caso específico as diaristas serem asseguradas pela previdência social.

### 4. REFERÊNCIAS

Coutinho, M. C., Borges, R. C., Graf, L. P., & da Silva, A. S. (2013). "Todo dia uma casa diferente": trajetórias, sentidos e cotidianos laborais de diaristas. *Universitas Psychologica*, 12(4), 1127-1140. doi: 10.11144/ Javeriana. UPSY12-4. tdcd. Disponível em: <<file:///C:/Users/Andreia/Downloads/adminpujois,+10+Coutinho+et+al+2das+artes.pdf>>. Acesso em: 10, nov. 2022.

ROCHA, Euda K. G. Saúde e segurança no trabalho doméstico remunerado: o que revela a pandemia de COVID- 19? REVISTA BRASILEIRA DE MEDICINA DO TRABALHO. 03, 2021. Disponível em: <<https://www.rbmt.org.br/details/1625>>. Acesso em: 05, nov. 2022.

SANCHOTENE, B. Sommer. A aplicabilidade do contrato de trabalho intermitente a relação de trabalho da diarista no âmbito do trabalho doméstico. Universidade Federal de Santa Catarina. 12, 2020. Disponível em: <[https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/218890/TCC\\_Bianka\\_Sommer\\_Sanchotene\\_VF%20%282%29.pdf?sequence=1&isAllowed=y](https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/218890/TCC_Bianka_Sommer_Sanchotene_VF%20%282%29.pdf?sequence=1&isAllowed=y)>. Acesso em: 29, out. 2022.

Jusbrasil. CRUZ, Célio Rodrigues. Procurador Federal. Origem e evolução da Seguridade Social no Brasil. Salvador- BA, 2015. Disponível em: <<https://professorceliocruz.jusbrasil.com.br/artigos/217784909/origem-e-evolucao-da-seguridade-social-no-brasil>>. Acesso em: 23, out. 2022.

Jusbrasil. Ministério Da Previdência Social. 87 ANOS: Lei Eloy Chaves é a base da previdência social brasileira. Salvador- BA, 2009. Disponível em:<<https://mps.jusbrasil.com.br/noticias/2063032/87-anos-lei-loy-chaves-e-a-base-da-previdencia-social-brasileira>>. Acesso em: 24, out. 2022.

BRASIL. Diário Oficial da União. Decreto N° 10.854 de 10 de novembro de 2021. Dispõe sobre a legislação trabalhista e institui o Programa de Consolidação, Simplificação e Desburocratização de Normas Trabalhistas Infralegais e o Prêmio Nacional Trabalhista. Diário Oficial da União, Brasília, que altera o Decreto nº 9.580, de 22 de nov. de 2018, seção: 1, p. 3. Disponível em:<<https://static.poder360.com.br/2021/12/decreto-10854-2021-diario-oficial-da-uniao-1.pdf>>. Acesso em: 27, out. 2022.

NASCIMENTO, Simon. Trabalho informal ou autônomo cresce e chega a 34% em Minas. O Tempo, Minas Gerais, 17 des. 2021. Disponível em:<<https://www.otempo.com.br/economia/trabalho-informal-ou-autonomo-cresce-e-chega-a-34-em-minas-1.2584138>>. Acesso em: 13 set. 2022.

PIELLO CONTABILIDADE. O que muda com a reforma trabalhista?: Entenda como era e como fica. São Paulo, 08, set. 2022. Disponível em:<<https://www.piello.com.br/noticia/o-que-muda-com-a-reforma-trabalhista-entenda-como-era-e-como-fica>>. Acesso em 01 out. 2022.

LYRA, Luana, E. G. Por onde caminha as mulheres?: um estudo sobre os percursos cotidianos de mulheres diaristas em Belo Horizonte. 2016. Dissertação (Arquitetura e Urbanismo). UFMG, Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte. Disponível em:<[https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/MMMD-AKMLLW?locale=pt\\_BR](https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/MMMD-AKMLLW?locale=pt_BR)>. Acesso em: 01 out. 2022.

DE OLIVEIRA, Kamilla Sthefany Andrade. Apreensão das zonas de sentido da atividade de trabalho da diarista. Dialnet, Rio Grande do Norte, fev. 2018. Revista de Psicologia, Vol. 9, N°. 2, 2018, p. 127-136. Disponível

em:<<https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=8086012>>. Acesso em: 01 out. 2022.

VASCONCELOS, Esther. Confira uma lista completa de todos os benefícios previdenciários. Rede Jornal Contábil, Minas Gerais, 20 abr. 2022. Jornal Contábil, Caderno 1, p. 1. Disponível em:<<https://www.jornalcontabil.com.br/confira-uma-lista-completa-de-todos-os-beneficios-previdenciarios-e-seus-requisitos/>>. Acessado em: 02 out. 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei 8.213 de 24 de jul. de 1991. Dispõe sobre o Benefício da Previdência Social. Diário Oficial da União, Brasília, 24 jul. 1991. Disponível em:<[https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/104108/lei-de-beneficos-da-previdencia-social-lei-8213-91](https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/104108/lei-de-beneficios-da-previdencia-social-lei-8213-91)>. Acesso em: 03 out. 2022.

INSTITUTO PARA DESENVOLVIMENTO DO VAREJO. Atividades informais e ilegais movimentam R\$ 1,3 tri no Brasil, equivalente ao PIB da Suíça. São Paulo, 2021. Disponível em:<<https://www.idv.org.br/noticia/atividades-informais-e-ilegais-movimentam-r-13-tri-no-brasil-o-equivalente-ao-pib-da-suica/>>. Acesso em: 03 out. 2022.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Produto interno bruto: PIB do agronegócio de Minas Gerais se expandiu de R\$ 150,0 bilhões em 2020 para R\$ 177,1 bilhões em 2021 devido à evolução favorável do preços. São Paulo, 18 mai. 2022. Disponível em:<[http://fjp.mg.gov.br/category/app/produto-interno-bruto/#:~:text=com%20ajuste%20sazonal,-,Na%20compara%C3%A7%C3%A3o%20com%20igual%20per%C3%ADodo%20de%202020%2C%20houve%20crescimento%20do,2%2C7%25%2C%20respectivamente](http://fjp.mg.gov.br/category/app/produto-interno-bruto/#:~:text=com%20ajuste%20sazonal,-,Na%20compara%C3%A7%C3%A3o%20com%20igual%20per%C3%ADodo%20de%202020%2C%20houve%20crescimento%20do,2%2C7%25%2C%20respectivamente.)>. Acesso em: 06 out. 2022.

DE CAMPO, Jornal Dia. Municípios mineiros que tem no café a base de suas economias: registram Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) maior que a média do estado. Jornal Dia de Campo, Minas Gerais, 27, mar. 2012. Disponível em:<<http://diadecampo.com.br/zpublisher/materias/Materia.asp?id=26290&secao=Nutri%C3%A7%C3%A3o%20Animal&c2>>. Acesso em: 07 out. 2022.

CRUZ, Carlos Henrique. PIB: Manhuaçu é o 2º da Zona da Mata. Portal Caparaó, Minas Gerais, 20 fev. 2014. Economia. Disponível em:<<https://www.portalcaparao.com.br/noticias/visualizar/13700/pib-manhacu-e-o-2-da-zona-da-mata>>. Acesso em: 15 out. 2022.

SEBRAE. Economia Informal: um estudo na região noroeste fluminense. Rio de Janeiro, 2017. Disponível em:<[https://bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS\\_CHRONUS/bds/bds.nsf/d6e5a820e9a372c1b7ae3c29327da51e/\\$File/7736.pdf](https://bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/d6e5a820e9a372c1b7ae3c29327da51e/$File/7736.pdf)>. Acesso em: 13 nov. 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE ÉTICA CONCORRENCEIAL. Economia Subterrânea. Noticia, Informalidade volta a crescer no país. São Paulo, 2017. Disponível em:<<https://www.etco.org.br/economia-subterranea/>>. Acesso em: 04 set. 2022

DA SILVA, Samara Santos. Trajetórias socioespaciais e condições de vida de trabalhadoras domésticas no Sul de Minas Gerais. Bacharelado em Geografia. 20 out. 2020. Disponível em:<[https://www.unifal-mg.edu.br/geografia1/wp-content/uploads/sites/141/2021/05/TCC-2-SAMARA-VERSAO-FINAL\\_Publicacao.pdf](https://www.unifal-mg.edu.br/geografia1/wp-content/uploads/sites/141/2021/05/TCC-2-SAMARA-VERSAO-FINAL_Publicacao.pdf)>. Acesso em: 10 nov. 2022

BENTO, Paulo Donisete. Mensalistas e Diaristas: as implicações pertinentes as relações entre famílias, rendimento e direitos de trabalhadoras domésticas. 2016. Dissertação (Mestrado Sociologia). Universidade de Brasília Instituto de Ciência Sociais Departamento de Sociologia. Brasília. Disponível em:<[https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/22714/1/2016\\_PauloDoniseteBento.pdf](https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/22714/1/2016_PauloDoniseteBento.pdf)>. Acesso em: 28 set. 2022.

IBGE. Desemprego cai para 11,1% no quarto trimestre e taxa média anual é de 13,2%. Uberlândia, 2022. Disponível em:<<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/33041-desemprego-cai-para-11-1-no-quarto-trimestre-e-taxa-media-anual-e-de-13-2>>. Acesso em: 14 out. 2022.